

CERTIDÃO.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ipameri – GO., no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto do Art. 6º, alínea “a” da Instrução Normativa n.º 008/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de **JANEIRO de 2018**. CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos e estão regulares, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento das ações básicas de saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000 e legislação própria da Saúde.

CERTIFICA, ainda que o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR, é o ordenador das despesas dos referidos Balancetes.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos o presente na forma da lei.

Ipameri, 12 de novembro de 2018.


Vinicius Azeredo Borges.
Presidente do Conselho Munic. de Saúde.


x Natanael Moreira Silva
Secretário

Ackson Hassã Silva.
Repres. de Associações Pequenos Produtores


x Vilson Antonio de Amorim
Repres. Trabalhadores Federal

Adriano Pereira Cuba
Repres. Trabalhadores Estadual

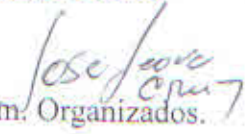
José Roberto Cândido
Repres. Trabalhadores Municipal SIND


x Fauze Abdala da Silva Junior
Repres. Do Gestor Municipal

Nelmer Esdras de Andrade
Repres. Prest. Serviços Saúde

Maria Aparecida Abdala.
Repres. de Assoc. Portadores Deficiência.


x Cátia Santos Dias
Repres. Do Governo Municipal


x José Jeová Cruz. - **Suplente**
Repres. dos Movimentos Com. Organizados.